

PROCESSO Nº. 249/2011- TRF

DA: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2010 – TRF1  
PARA: DIENG



**Assunto: Encaminha 5ª medição contrato, referente aos serviços do mês de maio de 2011, do Contrato nº 098/2010-TRF1**

Senhor Diretor,

Encaminhamos a medição abaixo descrita e seus respectivos documentos, para procedimentos de conferência e pagamento.

**5ª MEDIÇÃO CONTRATO (SERVIÇOS DO PERÍODO DE 1º A 31 DE MAIO DE 2011):**

O valor executado referente à 5ª medição é de R\$ 392.346,63 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos). Desse valor podemos inferir os seguintes dados:

- A Contratada executou, nesse período, o equivalente a 0,37% do valor global do contrato original. Considerando-se o cronograma físico-financeiro vigente estava previsto para o período a execução de R\$4.601.600,20, o equivalente a 4,38%. Verificou-se execução a **menor** de R\$4.209.253,57, o equivalente a 4,01% a menos do previsto;
- A Contratada executou cumulativamente, do início dos serviços até 31 de maio de 2011, R\$3.725.912,83, ou 3,55% do valor do contrato original, quando o previsto indicava execução de R\$7.374.863,36, ou 7,02%, refletindo um **decréscimo de produção** da ordem de 3,47% em relação ao previsto no cronograma físico-financeiro vigente.
- O IDP (Índice de Desempenho da Produção) para o mês foi de 0,51 (cinquenta e um centésimos). Significa que, mantendo-se esta tendência, o prazo para o término da obra seria de 1.603 dias, ao invés dos 810 dias previstos no contrato, o

que dilataria a data para a conclusão dos serviços, de 30/03/2013 para 1º/06/2015.

- O **atraso** acumulado verificado até 31 de maio de 2011 é de aproximadamente 70 dias;
- Confrontação gráfica dos serviços previstos x serviços executados:

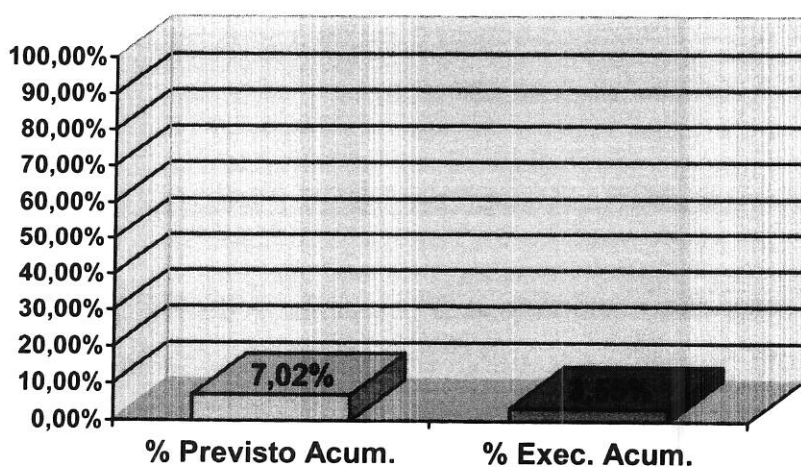


Figura 1 – Gráfico percentual “previsto x executado”.

Os documentos entregues pela Contratada são:

1. OF. ENG/TRF. 001/007-11 (14/06/2011), que encaminha a nota fiscal/fatura e a seguinte documentação para pagamento **da 5ª medição**:
  - a. Nota Fiscal de Serviços nº. 326, no valor de R\$ 392.346,63 de 13/06/2011;
  - b. Planilha detalhada desta 5ª medição;
  - c. CRF – Certificado de Regularidade da Situação do FGTS, com validade no período de 23/05/2011 a 21/06/2011;
  - d. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, com validade até 14/08/2011;



- e. Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com validade até 22/10/2011;
- f. GRF / GFIP (FGTS) competência: 04/2011, no valor de R\$254.486,48, e seu respectivo comprovante de operação bancária;
- g. Protocolo de envio de arquivos – conectividade social da CEF;
- h. Guia da Previdência Social - GPS – competência: 04/2011, com valor arrecadado de R\$229.878,27;
- i. Relação de trabalhadores constante no arquivo SEFIP – MTE, competência: 05/2011 (pág. 0194/0249 a 0235/0249);
- j. Resumo das informações à Previdência Social Constantes no Arquivo SEFIP Tomador de Serviços/Obra, competência: 05/2011
- k. Relação de Tomador/Obra – RET, competência: 05/2011 – Emitido em 06/06/2011;
- l. Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS (Tomador) – competência: 05/2011;
- m. Folha Analítica de pagamento do mês (pág.0001 a 0122) – ref.: 05/2011;
- n. Cópias das notas fiscais de remessa dos materiais aplicados nos serviços objeto deste contrato (ref. maio de 2011).

A contratada encaminha, também, o Of. TRF001 – 54/11 (20 de junho de 2011), no qual apresenta as **justificativas para o atraso** verificado no período desta medição. Esta Comissão **concorda** com os argumentos apresentados pela Contratada. (18-11-2011) (17/11)

Reiteramos que o Alvará de Construção, embora exigido para o pagamento da 1ª medição, não está mais sendo tratado na esfera de competência desta Comissão de Fiscalização.

Os documentos entregues pela Contratada estão de acordo com as exigências de apresentação, elencados na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

Segue o Relatório Técnico nº 004/2011 – 5ª medição (3ª medição TA) – ENGEFORT – Maio, de autoria da Assessoria Técnica (CRO/11) desta Comissão de Fiscalização. Declaramos estar de acordo com seu conteúdo, em cumprimento ao disposto no item 12.7 da Cláusula Décima Segunda do contrato.

Seguem também as cópias do Diário de Obra dos dias 1º a 31 de maio de 2011, correspondentes ao período desta medição.

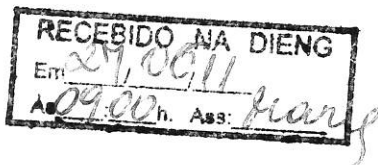
Solicitamos o encaminhamento desses documentos à SECAD, para análise e aprovação, visando o regular pagamento.

Brasília, 24 de junho de 2011.

  
**Rony Figueredo Corrêa**  
Comissão de Fiscalização  
Coordenador

  
**Luciano Lopes de Paula**  
Comissão de Fiscalização  
Membro

  
**Maurício P. Rubo**  
Comissão de Fiscalização  
Membro



DE ACORDO, A SECAD  
PARA SUPERIOR ANÁLISE E ENCAMINHAMENTO  
OBSERVANDO O PAGAMENTO,  
INFORMANDO QUE AS JUSTIFICATIVAS  
DA CONTRATADA PARA O ATMA FO  
NA 5ª MEDIÇÃO SE ENCONTRAM AT  
PL. 1716 A 1718

Em 27/06/2011  
  
**Murilo Brito**  
Divisão de Engenharia e Manutenção  
Diretor